LEI Nº 739 DE 20 DE JANEIRO DE 2.006.

"Dispõe sobre a contratação para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária de Saúde, fica o Prefeito autorizado a contratar em regime de excepcionalidade por tempo determinado pessoal para preencher os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Local	Salário
07	Médicos	Hospital	5.500,00
04	Enf. Padrão	Hospital	2,500,00
04	Dentistas	Posto de Saúde	2,800,00
04	Bioquímicos	Hospital	2,500,00
01	Aux. Fisioterapia	Hospital	390,00

Art. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT., 20 de Janeiro de 2.006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL